



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PROJETO DE LEI N. 74/ 2020
De 16 de dezembro de 2020.

Altera a Lei n. Lei nº 1134, de 1º de junho de 1998, que “Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Professores - APP da Escola Municipal Parigot de Souza - Ensino Pré-Escolar e de 1º Grau Regular e Supletivo”.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera a Ementa da Lei nº 1134/1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

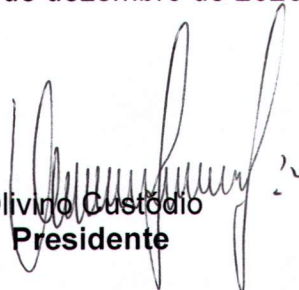
Declara de Utilidade Pública a “Associação de Pais e Profissionais da Educação - APPE da Escola Municipal Parigot de Souza”.

Art. 2º Altera o artigo 1º da Lei nº. 1134/1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Profissionais da Educação - APPE da Escola Municipal Parigot de Souza, inscrita no CNPJ sob o nº 01.843.083/0001-43, registrada em 20 de agosto de 1980, sob nº, 244, Livro A, no Ofício Privativo de Registro de Títulos, Documentos e Protesto, da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020.


Olivino Custódio
Presidente